

033/2014/CA  
São Paulo, 28 de novembro de 2014

Ref.: Ofícios n. 35/2014 e n. 77/2014

Prezado Senhor,

Atendendo aos ofícios nº 35/2014, de 28/07/2014 e nº 77/2015, de 18/11/2014, onde a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) – Pró-Reitoria de Planejamento, solicita:

- “autorização (por parte da CETESB) para a contratação de Projeto Executivo do primeiro edifício do Instituto das Cidades, no futuro Campus da UNIFESP na Zona Leste, em trecho indicado” (figura anexa ao ofício nº 35/2014);
- “que seja realizado desmembramento das análises das duas áreas para fins de autorização da contratação do Projeto Executivo para o primeiro edifício do Campus”;
- “autorização para circulação de pessoas e veículos entre o portão principal do terreno, na Av. Jacu Pessego, e a Área 1, cruzando a Área 2.”;
- Esclarecimentos sobre o escopo do acompanhamento técnico durante as obras na Área 1 (figura anexa ao ofício nº 77/2014).

Inicialmente informo que há condições e não há óbices por parte da CETESB para a contratação de Projeto Executivo do primeiro edifício do Instituto das Cidades pela UNIFESP e que a CETESB considera viável o desmembramento proposto.

Desta forma, para efeito de análise da CETESB, a área da antiga indústria Gazarra fica dividida em duas:

- **Área 1:** área onde será construído o edifício do Instituto das Cidades, montante, área onde não foi identificada contaminação do solo e águas subterrâneas;
- **Área 2:** área onde existiram atividades com potencial de contaminação, jusante, área onde foi constatada a presença de contaminação no solo e águas subterrâneas.

Essas decisões estão embasadas nos fatos de que a avaliação preliminar e investigação confirmatória realizadas na área total da antiga indústria Gazarra indicaram que na parte da área, onde está prevista a elaboração do projeto executivo do primeiro edifício do Instituto das Cidades (Área 1), não foram desenvolvidas atividades com potencial de contaminação e não foram detectadas substâncias no solo e na água subterrânea em concentrações acima dos valores de intervenção estabelecidos pela CETESB e, além disso, na outra parte (Área 2), onde ocorreram as operações da Gazarra, existiram atividades com potencial de contaminação, sendo inclusive constatada a presença de contaminação no solo e águas subterrâneas, ainda não totalmente caracterizadas, razão pela qual a CETESB exigiu a realização de investigação detalhada.

Destaca-se que em 25.07.2014 foi realizada reunião entre representantes da CETESB, da PMSP e da UNIFESP, na qual foi solicitado pelos representantes da PMSP a avaliação da minuta do termo de referência para contratação de serviços de investigação detalhada e plano de intervenção na área da antiga empresa Gazarra S/A Indústrias Metalúrgicas, para atender as recomendações do Parecer Técnico nº 008/CAAC/2014 - Processo nº 24/2014/310/C, cujo parecer técnico considerou necessária a realização de investigação detalhada, avaliação de



**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Departamento de Áreas Contaminadas

UNIFESP  
Nº 478  
C  
Rubrica

risco e elaboração de um plano de intervenção para implantação do Campus Zona Leste, pelo fato de ter sido constatada a contaminação do solo e da água subterrânea por substâncias relacionadas às atividades desenvolvidas pela Gazarra S/A.

A CETESB considerou adequado o escopo proposto na minuta do termo de referência para contratação de serviços de investigação detalhada e plano de intervenção para a futura área do Campus da UNIFESP na Zona Leste, indicando algumas sugestões adicionais, conforme observações apresentadas no e-mail enviado pelo Departamento de Áreas Contaminadas – CA para os representantes da PMSP, com cópia para a UNIFESP, em 31.07.2014.

Considerando que esse Termo de Referência contempla, principalmente, as investigações e intervenções a serem realizadas na Área 2 e que o desmebramento das análises das áreas foi deferido pela CETESB, há necessidade de apresentação de um plano de intervenção para a Área 1, que deverá conter basicamente a previsão de execução de acompanhamento técnico especializado durante as obras. Esse acompanhamento das obras deverá ser realizado por profissional técnico especializado em gerenciamento de áreas contaminadas, com o objetivo de identificar eventuais indícios de contaminação em virtude de escavações e/ou movimentação de solo e interferências no lençol freático e observar eventuais interferências da contaminação identificada na Área 2, pelo fato da contaminação da Área 2 ainda não estar totalmente caracterizada e delimitada.

Embassando-se no relato feito pelos representantes da UNIFESP na reunião realizada em 25.07.2014, na qual foi informado que a circulação de pessoas e veículos será realizada através de caminhos e vias existentes na área da antiga empresa Gazarra S/A Indústrias Metalúrgicas e que intervenções ou modificações nas edificações da antiga indústria (Área 2) somente serão realizadas após a realização de investigação detalhada, avaliação de risco e apresentação de plano de intervenção à CETESB; também não há objeções por parte da CETESB para a circulação de pessoas e veículos entre o portão principal do terreno e a Área 1, cruzando a Área 2.

Atenciosamente,

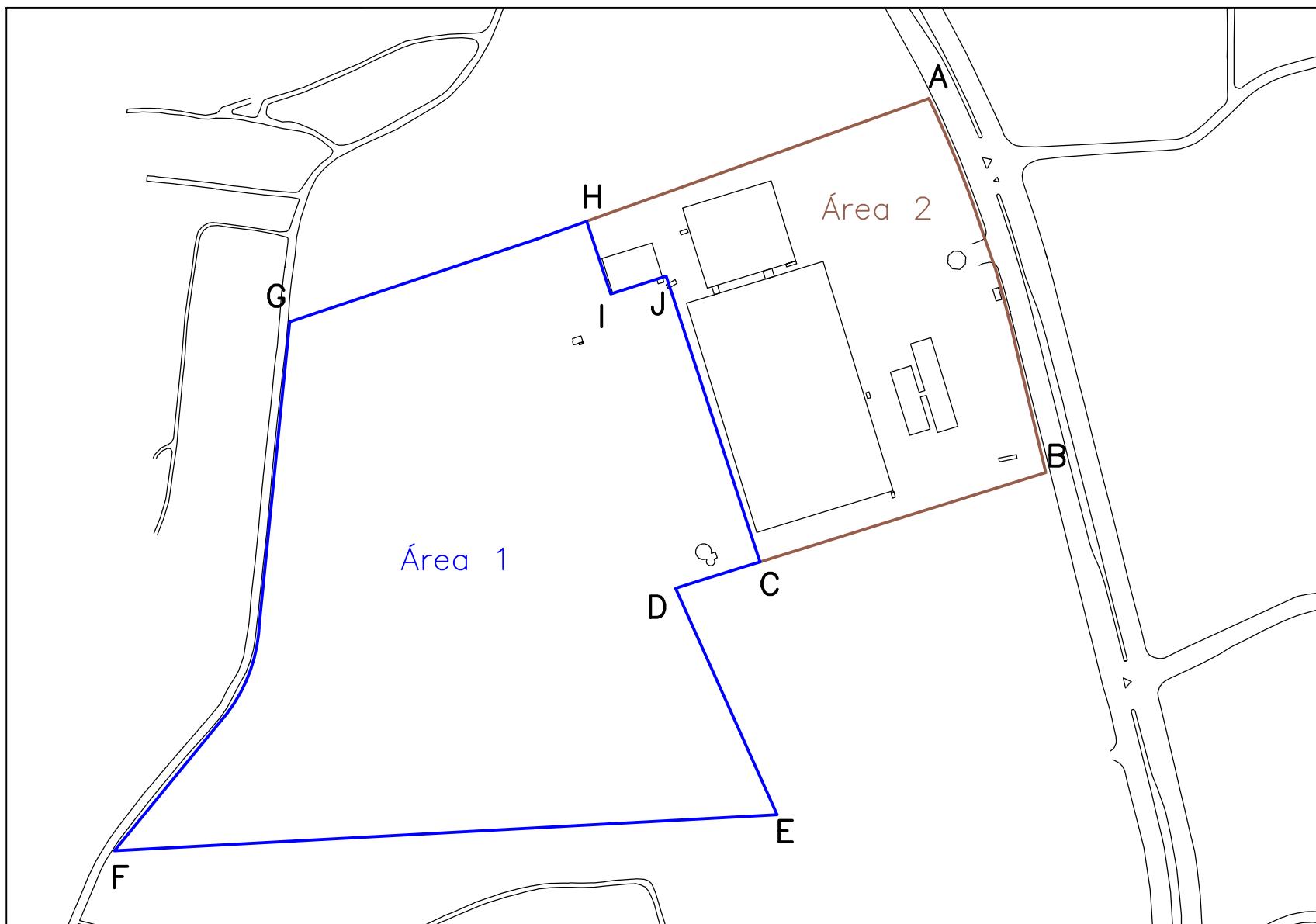
**Elton Gloeden**  
Gerente

Ilustríssimo Senhor  
**Prof. Pedro Fiori Arantes**  
Pró-Reitor Adjunto de Planejamento  
Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP  
Rua Sena Madureira, 1500 – 3º andar  
04021-000 – São Paulo - SP

c.c.: Sr. José Antônio Cruz/ Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente/ Departamento de Controle de Qualidade Ambiental  
- DECONT

/ncg

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP – Tel.: (0xx11) 3133-3000,  
Fax: (0xx11) 3133 – 3402 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001-70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 – Site: [www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br)  
Cód.: S011V03 09/10/2003



PONTO	COORDENADAS	
A	7 391 844,3	352 732
B	7 391 589,6	352 834,4
C	7 391 535,74	352 625,38
D	7 391 525,69	352 554,65
E	7 391 330,76	352 630,86
F	7 391 340,51	352 174,35
G	7 391 690,58	352 247,48
H	7 391 754,81	352 491,22
I	7 391 705,99	352 507,39
J	7 391 717,96	352 544,60

Revisão	Data
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO – DEPARTAMENTO DE IMÓVEIS	
Rua Sena Madureira, 1500 – 3º Andar – Vila Clementina – CEP:04021-001 – São Paulo-SP – Tel.: (11) 3355-4107	
Edifício	
UNIFESP – CAMPUS ZONA LESTE	
Local	
AV. JACU PÊSSEGO – SÃO PAULO	
Assunto	
COORDENADAS	
Responsável	RODRIGO TURINI CATTA PRETA
Desenho	18/11/14
	Escala
	1:100000